



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 20/01/2017
[Signature]
Barbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

DECRETO Nº 162, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre designação do Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio da Administração Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, dentre outras legislações pertinentes e vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, com a competência de julgar, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os trabalhos da Licitação, tornando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio como único do Município de Porto Nacional, atraindo para si as Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Cultura e Turismo; Educação; Fazenda; Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; Juventude; Produção e do Desenvolvimento Econômico; Saúde, Esporte e Lazer; Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fomento e Economia Popular Solidária; de Incentivo Cultural; do Trabalho; ILPI – Casa do Idoso Tia Angelina; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Municipal Antidrogas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADO o Senhor **WILINGTON IZAC TEIXEIRA** para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** no julgamento de procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dentre outras legislações complementares, subsidiárias e pertinentes à modalidade.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a EQUIPE DE APOIO, os servidores **KELSON COSTA SILVA; SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS,**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANDA PEREIRA GUIMARÃES, ANA CECÍLIA SANTOS e ANTÔNIO MÁRIO JÚNIOR.

§1º. O Pregoeiro, obedecendo a composição da Equipe de Apoio, poderá, se necessário for, requisitar para atuar na Equipe de Apoio os membros da Comissão Permanente de Licitação nas sessões dos Pregões a serem realizados.

§2º. O Pregoeiro poderá ainda, caso seja necessário convocar servidores do Quadro Administrativo para atuar como técnicos, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

§3º. A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

Art. 3º. Caberá ao Pregoeiro e à respectiva Equipe de Apoio, dentre outras, as atribuições acerca da realização de sessão o recebimento das propostas e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes; a análise, aceitação e classificação das propostas, valores e lances, a negociação de valores, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 4º. A homologação do procedimento licitatório e do objeto ao licitante vencedor caberá ao Chefe Administrativo do Município/Gestor da Secretaria ou Fundo Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2.017.**


JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL


OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO